LEI MUNICIPAL Nº. 2.298, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares.

O VICE-PREFEITO, em Exercício do Município de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente no montante de R$ 126.708,33 (cento e vinte e seis mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 01 - SERVIÇOS URBANOS
Projeto: 2.092 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM RECURSOS DA CIP
Elemento da Despesa
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 90.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto: 0.003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
Elemento da Despesa
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 25.708,33

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto: 0.006 - ENCARGOS DA DÌVIDA CONTRATADA
Elemento da Despesa
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 11.000,00

Total dos créditos adicionais suplementares.....R$ 126.708,33

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos créditos autorizados pelo caput do artigo 1º, a utilização da fonte decorrente de redução orçamentária Recurso 0001, no montante de R$ 126.708,33 (cento e vinte e seis mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

AGEU GASPAR OZORIO
Vice-Prefeito, em Exercício

Registre-se e Publique-se:

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração